



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 325, DE 07 DE JUNHO DE 1993.

CONCEDE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO VILAFLORENSE DOS
ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS - AVAU.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila
Flores.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a
conceder auxílio de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) À As-
sociação Vilaflorense dos Acadêmicos e Universitários (AVAU) de Vi
Flores, destinados a custear 20% das despesas com transporte esco-
lar.

§ 1º - O presente auxílio será prestado duran-
te os meses de efetiva escolaridade.

§ 2º - O auxílio sofrerá correção da TR men-
sal a partir do mês de Março/93.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ,
correrão sob a dotação Orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0844031 - Assistência Financeira

08440312.025 - Apoio Financeiro a estudantes

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

ART. 3º - A entidade beneficiada com o pre-
sente auxílio, prestará contas à Municipalidade de sua aplicação.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Maio de 1993 ,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL VILA FLORES,
AOS 07 de Junho de 1993.

Foi Efetuada a publicação
Em 02/06/93


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal